



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

JUNHO DE 2016

NEWSLETTER

Observatório das Migrações

A Atualidade de Refugiados em Portugal e na União Europeia

Este mês de junho assinalou-se em todo o mundo o *Dia Internacional do Refugiado*, 20 de junho, tendo-se reconhecido em inúmeros contextos a coragem e a resistência de milhares de pessoas que têm sido forçadas a deixar as suas casa e os seus países por guerras, perseguições e violações generalizadas dos direitos humanos. O Observatório das Migrações (OM) também pretende assinalar o tema na agenda académica, incentivando designadamente o estudo acerca do fenómeno dos refugiados em Portugal à luz dos novos desafios que se colocam na atualidade migratória. Neste âmbito, esta *newsletter* de junho volta a refletir sobre o tema dos refugiados, incontornável na atualidade. Reconhecendo a grande dinâmica deste fluxo nos últimos meses, as mudanças e evolução dos mecanismos de resposta institucional ao nível europeu e em Portugal, este número procura fazer destaque aos mais recentes enquadramentos - concetuais, estatísticos, institucionais, legais e bibliográficos – para apoiar os investigadores e os demais interessados em aprofundar o estudo deste tema.

Este mês de junho de 2016 também ficou marcado pela alteração do regulamento do OM (disponível [AQUI](#)), por despacho da Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, tendo em vista a ampliação da vocação e estrutura do Observatório, passando, designadamente, a dedicar-se também ao estudo dos refugiados.

Mantenha-se em contacto connosco através do email om@acm.gov.pt e visite-nos em www.om.acm.gov.pt.

Principais conteúdos da Newsletter #7

1. Principais Conceitos da Atualidade de Refugiados
2. Enquadramento Estatístico
3. Instituições e Interlocutores
4. Programas, Medidas e Mecanismos de Resposta Recentes para Refugiados
5. Asilo e Refugiados – Atualização de Referências Bibliográficas
6. Concursos e Outras Oportunidades para Investigadores



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

1. Principais Conceitos da Atualidade de Refugiados

O volume de migrantes que nos últimos meses tem chegado à Europa, arriscando a sua vida, levou diversos organismos internacionais a delinear novas estratégias que procuram responder a atual situação, tendo surgido novas categorias e conceitos associados ao presente fluxo de refugiados que importa clarificar. Na *newsletter* de novembro de 2015 procurámos clarificar alguns conceitos basilares relacionados com a problemática - distinção entre refugiado, asilado e imigrante -, cujas definições remontam essencialmente ao estabelecido na *Convenção de Genebra* de 1951. Nesta nova conjuntura torna-se pertinente esclarecer outros termos que estão na atualidade europeia do tema – e.g. ‘recolocação’, ‘reinstalação’, ‘proteção subsidiária’, ‘proteção humanitária’.

No contexto da União Europeia (UE), a **proteção internacional** abrange o **estatuto de refugiado** e de **proteção subsidiária**, definidos no artigo 2 (d) e (f) da Diretiva 2004/83/CE do Conselho, correspondendo a ações destinadas a proteger os direitos fundamentais de uma categoria específica de pessoas fora dos seus países de origem, a quem falha a proteção nacional dos seus próprios países.

No âmbito do estatuto de refugiado há que conceptualizar complementarmente os processo de ‘reinstalação’ e de ‘recolocação’. A **reinstalação** (*resettlement*) ao nível europeu consiste na transferência de refugiados em situações de vulnerabilidade e com necessidade de proteção internacional, a pedido do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), de um primeiro país de asilo fora da União Europeia para um Estado-membro que o aceita acolher. Por regra, é concedido a esses refugiados reinstalados um estatuto de residência de longa duração e, em inúmeros casos, a possibilidade de aceder à nacionalidade do Estado-membro que os acolhe. Neste âmbito a reinstalação é percebida como uma solução duradoura e um instrumento de proteção de refugiados. Os Estados-Membros trabalham em estreita colaboração em muitos aspetos da reinstalação de refugiados, definindo prioridades comuns de reinstalação, desenvolvendo instrumentos de financiamento e colaborando de forma prática através de estruturas europeias como o *Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo* (EASO) e a *Rede Europeia de Reinstalação*. Funcionando esta última através de pontos focais nacionais de 14 Estados-membros, entre os quais está representado Portugal pelo *Conselho Português para os Refugiados* (CPR).

O processo de **recolocação** (*relocation*) de refugiados, por sua vez, refere-se ao movimento de refugiados (já com estatuto definido pela Convenção de Genebra ou de beneficiários de proteção subsidiária, na aceção da Diretiva 2004/83/CE) de um Estado-membro da UE que lhes concedeu proteção internacional para outro Estado-membro que lhes concederá proteção similar. É um processo interno à União Europeia, no qual Estados-membros apoiam-se na distribuição da população refugiada atendendo a que alguns Estados-membros tende a ter mais pressão nas suas fronteiras. A recolocação traduz um processo de solidariedade interna e de partilha de encargos da UE, especialmente com os países de fronteira marítima ou terrestre da Europa que recebem mais refugiados.

Nos últimos anos surgiu ainda a noção de **proteção temporária** para retratar o procedimento de carácter excepcional que assegura, no caso ou perante a iminência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas de países terceiros, impossibilitadas de regressar ao seu país de origem. Define-se como uma proteção



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

3

temporária imediata sobretudo se o sistema de asilo não puder responder ao afluxo sem provocar efeitos contrários ao seu correto funcionamento, surgindo por isso este mecanismo no interesse das pessoas em causa.

Complementar à situação dos refugiados estão contemplados outros mecanismos de proteção internacional de salvaguarda de direitos humanos fundamentais de pessoas a quem falta proteção no seu país de origem. A **proteção subsidiária** corresponde a um estatuto conferido a um nacional de país terceiro ou apátrida que não possa ser considerado refugiado, mas em relação a quem se verificou existirem motivos significativos para acreditar que, caso volte para o seu país de origem ou, no caso de um apátrida, para o país em que tinha a sua residência habitual, corra um risco real de sofrer ofensa grave na aceção da Diretiva 2004/83/CE, e que não possa ou, em virtude dos referidos riscos, não queira pedir a proteção desse país.

Complementarmente, alguns Estados-membros têm previsto ainda um estatuto de **admissão por motivos humanitários** para cidadãos estrangeiros deslocados como uma alternativa para legalizarem imigrantes que necessitam de proteção rápida e não estão em condições de obter o estatuto de refugiado. Os beneficiários de admissão por motivos humanitários não usufruem do estatuto de proteção humanitária ou subsidiária, concedido aos requerentes de asilo, mas podem ter residência de curto prazo garantida nos países que os recebem.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

2. Enquadramento Estatístico

Pese embora tenha aumentado o número de requerentes de asilo em Portugal nos últimos anos (em 2015 Portugal recebeu seis vezes mais pedidos de asilo que o que havia recebido em 2008), atingindo um número sem precedentes (895 requerentes em 2015), por comparação a outros Estados-membros da UE, Portugal não se tem assumido como um destino de requerentes de asilo. Em 2015 o número de requerentes de Portugal significou apenas 0,1% do total da UE28. Entre as cinco principais nacionalidades que requereram asilo a Portugal em 2015 estiveram a Ucrânia (41,3% dos requerentes), Mali (8,9%), Paquistão (7,3%), China (6,1%) e Guiné (3,9%). Dados recentes do EUROSTAT mostram que são países como a Alemanha (36,1% dos requerentes da UE28 em 2015), a Hungria (13,4%), a Suécia (12,3%), Áustria (6,7%), Itália (6,4%) e França (5,7%) que se destacam nesse domínio.

Requerentes de asilo na UE de 2008 a 2015

País	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
UE28	225150	263835	259390	309040	335285	431085	626965	1321590
Alemanha	26845	32910	48475	53235	77485	126705	202645	476510
Áustria	12715	15780	11045	14420	17415	17500	28035	88160
Bélgica	15165	21615	26080	31910	28075	21030	22710	44660
Bulgária	745	855	1025	890	1385	7145	11080	20365
Dinamarca	2350	3720	5065	3945	6045	7170	14680	20935
Espanha	4515	3005	2740	3420	2565	4485	5615	14780
Finlândia	3670	4910	3085	2915	3095	3210	3620	32345
França	41840	47620	52725	57330	61440	66265	64310	75750
Grécia	19885	15925	10275	9310	9575	8225	9430	13205
Hungria	3175	4665	2095	1690	2155	18895	42775	177135
Itália	30140	17640	10000	40315	17335	26620	64625	84085
Holanda	15250	16135	15100	14590	13095*	13060	24495	44970
Polónia	8515	10590	6540	6885	10750	15240	8020	12190
Portugal	160	140	155	275	295	500	440	895
Reino Unido		31665	24335	26915	28800	30585	32785	38800
Suécia	24785	24175	31850	29650	43855	54270	81180	162450

Fonte: Eurostat, in http://ec.europa.eu/eurostat/web/products-datasets/-/migr_asyappctzm

Usando dados da mesma fonte quanto às decisões positivas de concessão de asilo, e por comparação aos dados dos requerentes, é interessante verificar que nem todos os países mostram tendências semelhantes. Pese embora os países possam receber perfis distintos de migrantes com necessidades diversas de proteção, não deixa de ser interessante que se verifica que há países onde a taxa de decisão positiva (número de concessões por cada 100 requerentes) é mais expressiva que o verificado para a média da UE28 e, por contraste, há outros países onde o número de decisões positivas por cada 100 requerentes é bastante menor. Em 2015, entre os países com mais decisões positivas por cada 100 requerentes de asilo, e



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

acima da média da UE28 (25,2), esteve a Dinamarca (48,7), Reino Unido (46,2), Grécia (44,5), Holanda (37,9), Itália (35,2), França (34,3) e Alemanha (31,1). Por sua vez, no grupo dos países com menor rácio de decisões positivas por número de requerentes de asilo acolhidos pelo país, destaca-se a Hungria (0,3), Finlândia (5,5), Polónia (5,7) e Espanha (7,0).

5

Decisões positivas a requerentes de asilo em 2015

	Estatuto de Refugiado	Proteção subsidiária	Razões humanitárias	Reinstalados	Total	Número de concessões por 100 requerentes em 2015
UE28	246165	60665	26025	8150	333350	25,2
Alemanha	142305	2230	3685	510	148215	31,1
Áustria	14330	2950	n.a.	760	17750	20,1
Bélgica	9220	1675	n.a.	275	10900	24,4
Bulgária	4705	895	n.a.	0	5605	27,5
Dinamarca	7815	2315	70	450	10200	48,7
Espanha	220	805	0	0	1030	7,0
Finlândia	1110	510	175	1005	1795	5,5
França	20620	5395	n.a.	620	26015	34,3
Grécia	5020	705	150	0	5875	44,5
Hungria	170	370	5	5	545	0,3
Itália	3575	10280	15780	95	29630	35,2
Holanda	6915	9655	475	450	17045	37,9
Polónia	360	195	135	0	695	5,7
Portugal	35	160	n.a.	40	195	21,8
Reino Unido	14785	210	2925	1865	17920	46,2
Suécia	13510	18460	2500	1850	34470	21,2

Fonte: Eurostat, in <http://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/7233417/3-20042016-AP-EN.pdf/34c4f5af-eb93-4ecd-984c-577a5271c8c5>

Aprofunde a análise de dados oficiais acerca de requerentes de asilo na Europa e em Portugal a partir dos dados do EUROSTAT (mais [AQUI](#)) ou do ACNUR (mais [AQUI](#)).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

3. Instituições e Interlocutores

Para conduzir o enquadramento e a proteção dos refugiados funcionam inúmeras instituições internacionais e nacionais que importa apresentar sumariamente.

Ao **nível internacional** a agência de referência é o [Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados \(ACNUR\)](#) que tem o mandato das Nações Unidas de conduzir e coordenar ações internacionais de proteção de refugiados, assegurando os seus direitos, e de procurar soluções duradouras para seus problemas. O ACNUR conduz a sua ação de acordo com a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967. O direito internacional dos refugiados constitui o quadro normativo essencial das atividades humanitárias do ACNUR.

Ao **nível europeu** funcionam ainda algumas instituições que importa enquadrar na vertente da política comum de asilo e na gestão dos fluxos de refugiados. Na Comissão Europeia, a [Direção-Geral \(DG\) das Migrações e Assuntos Internos](#) enquadra as regras ao nível da UE no que diz respeito a questões de fronteiras, como é o caso do asilo, migrações, controlo de fronteiras, crime organizado e terrorismo, e monitoriza a aplicação dessas regras ao nível comunitário. Esta DG é responsável pelo financiamento de projetos relacionados com estes domínios políticos nos Estados da UE.

A União Europeia dispõe ainda desde 2011 de uma Agência de apoio ao Asilo - [Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo \(EASO\)](#) - criada pelo Regulamento (UE) n.º439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho para reforçar a cooperação entre os Estados-Membros neste domínio e para os ajudar a lidar com situações de crise. Esta agência procura aumentar a cooperação entre os Estados-membros em matéria de asilo, apoiando em particular os Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estejam particularmente sujeitos a pressões, e melhorar a aplicação do [Sistema Europeu Comum de Asilo \(SECA\)](#). O Conselho de Administração é o órgão de programação e supervisão da EASO, sendo constituído por representantes dos Estados-Membros da UE e dos países associados, da Comissão Europeia e por um representante do ACNUR.

Funciona também a [Rede Europeia de Reinstalação](#) que corresponde a uma rede inclusiva para apoiar e fomentar o desenvolvimento da reinstalação de refugiados na Europa através de uma plataforma que coloca em contacto toda a variedade de atores envolvidos. Os membros da rede são organizações que lidam com a reinstalação e a integração, em termos de políticas e práticas, nos seus diferentes níveis e setores. Incluem-se instituições oficiais de âmbito nacional, regional ou local, organizações internacionais, sociedade civil, voluntários, académicos e outras organizações e pessoas que trabalhem em todas as etapas da reinstalação. A rede inclui entre os seus membros refugiados previamente instalados na Europa, os quais podem contribuir com a sua experiência singular e competências para o fomento e o desenvolvimento de programas e práticas nesta vertente. A ferramenta central da Rede é o seu website (www.resettlement.eu), lançado em março de 2012, ambicionando dispor de um repositório de recursos, um diretório dos formuladores das políticas e dos profissionais relacionados com a reinstalação, grupos de discussão online, locais para consultas online e de aprendizagem mútua através de uma comunidade online de práticas. O *Conselho Português para os Refugiados* integra esta rede.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

No enquadramento institucional europeu funcionam ainda outras agências que, não tendo intervenção específica e exclusiva para os refugiados, promovem algumas ações na vertente da proteção dos direitos humanos e que têm tocado o tema. A [Agência Europeia para os Direitos Fundamentais \(FRA\)](#) é um desses exemplos. A FRA é um organismo independente da UE que presta assistência na implementação da legislação comunitária referente aos direitos fundamentais, apoiando os Estados-membros na adoção de medidas ou na definição de linhas de ação, dentro das respetivas esferas de competência, de forma a assegurar plenamente o respeito pelos direitos fundamentais. As suas tarefas incluem a recolha de informação e de dados, pesquisa e análise; aconselhamento das instituições da UE e os Estados Membros, cooperação com a sociedade civil e fomento da sua consciencialização neste domínio. Recentemente, no contexto do aumento do número de refugiados e da pressão migratória na Europa, a FRA começou a produzir inúmeros relatórios (e.g. [Manual de legislação europeia sobre asilo, fronteiras e imigração de 2014](#); [Relatório sobre Direitos Fundamentais de 2016](#)) e [overviews](#) que enquadram o tema do asilo e dos refugiados na vertente dos seus direitos fundamentais, destacando em particular a situação nos países mais afetados pela recente pressão migratória – Áustria, Bulgária, Croácia, Alemanha, Grécia, Hungria, Itália, Eslovénia e Suécia.

Já no **contexto português** há outras instituições de referência que enquadram o asilo, refugiados e a proteção humanitária. O [Serviço de Estrangeiros e Fronteiras \(SEF\)](#) é o serviço público, pertencente ao Ministério da Administração Interna, responsável por dar execução à política de imigração e asilo de Portugal, de acordo com as disposições da Constituição e da Lei e as orientações do Governo. Tem por objetivos fundamentais controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional, bem como estudar, promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com aquelas atividades e com os movimentos migratórios. A estrutura organizacional do SEF conta com um [Gabinete de Asilo e Refugiados](#) que tem entre as suas principais atribuições a organização e instrução dos processos de asilo, a emissão de pareceres sobre os pedidos de reinstalação de refugiados, e a emissão, prorrogação e renovação de autorizações de residência previstas na lei de asilo, entre outros.

Por sua vez o [Conselho Português para os Refugiados \(CPR\)](#) é uma organização não-governamental para o desenvolvimento sem fins lucrativos, criada em 1991 e parceira do ACNUR desde 1993. O seu objetivo principal é promover uma política de asilo mais humana a nível nacional tendo inúmeros protocolos com o governo português (Ministério da Administração Interna e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social) para desenvolver a sua ação nas áreas do acolhimento de requerentes de asilo e integração de refugiados. Em 2014 o CPR assinou um Protocolo de Cooperação com o SEF que estabelece o apoio direto que presta aos requerentes de proteção internacional e assegura o funcionamento e manutenção dos equipamentos do CPR, nomeadamente o [Centro de Acolhimento para Refugiados](#) e o [Centro para Crianças Refugiadas](#).

Mais recentemente, o [Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações](#), criado em 2015, surge para dar resposta à crise humanitária vivida na UE, aferindo a capacidade instalada no país para acolher refugiados e cidadãos estrangeiros com necessidade de proteção e preparar um plano de ação e resposta em matérias de reinstalação, realocação e integração dos migrantes. Este grupo é coordenado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e é constituído por um representante de cada um dos serviços



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

que o integra: a Direcção-Geral dos Assuntos Europeus/MNE, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Instituto de Segurança Social, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Direcção-Geral de Saúde, a Direcção-Geral da Educação, e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM). Podem também ser chamados a participar, sempre que se considere necessário, representantes das autarquias locais e de organizações não-governamentais.

Na vertente do acolhimento e integração de refugiados em Portugal, cabe ao [Alto Comissariado para as Migrações](#) a sensibilização da opinião pública para a temática dos refugiados, a articulação com a sociedade civil e autarquias na recolha de propostas de acolhimento de refugiados e a disponibilização dos serviços dos [Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante](#), [Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes](#), bem como do [Serviço de Tradução Telefónica \(STT\)](#), e o apoio prestado pelo [Programa Português para Todos](#) com vista à aprendizagem da língua portuguesa.

Finalmente neste enquadramento institucional português é relevante destacar ainda a [Plataforma de Apoio aos Refugiados](#), criada em 2015 por iniciativa de organizações da sociedade civil portuguesa para apoiar refugiados na presente crise humanitária (mais em www.refugiados.pt).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

4. Programas, Medidas e Mecanismos de Resposta Recentes para Refugiados

9

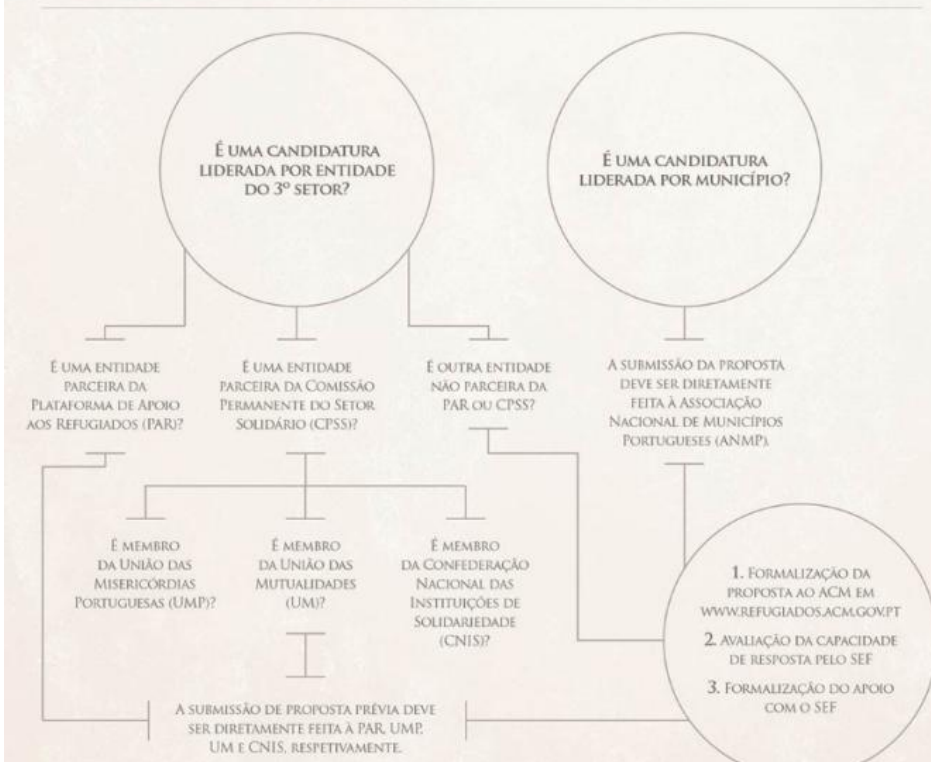
Com o aumento sem precedentes do número de pessoas a chegar à Europa em situação irregular e vulnerável, muitas potenciais beneficiárias de proteção, a União Europeia confrontou-se com uma crise humanitária que gerou uma dinâmica acentuada nos últimos meses de orientações políticas, recomendações, tomadas de posição, pacote de medidas, acordos entre Estados-membros e países terceiros, entre outros. Em maio de 2015 a Comissão Europeia apresentou a [Agenda Europeia da Migração](#) e medidas e recomendações para a recolocação e reinstalação e um Plano de Ação da UE contra o tráfico de migrantes, tendo assumido desde então a produção regular de relatórios de monitorização sobre recolocação e reinstalação (o mais recente desses relatórios de junho 2016 encontra-se [AQUI](#)). A Comissão desenvolveu ainda mecanismos de recolocação de emergência para refugiados, bem como instrumentos concretos para prestar assistência aos Estados-Membros no tratamento dos pedidos, regresso de migrantes económicos, bem como para lidar com as causas profundas da crise dos refugiados. Toda a informação e documentação actualizada (*ongoing*) da Comissão Europeia relacionada com a questão dos refugiados na UE está disponível [AQUI](#).

Atendendo ao crescimento mais recente dos fluxos de refugiados e de pessoas deslocadas no contexto europeu, **Portugal** definiu também um grupo de trabalho no final de 2015 - *Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia da Migração* (despacho n.º 10041-A/2015) – para proceder ao mapeamento dos recursos existentes no território nacional para instalar e integrar refugiados e indivíduos com proteção internacional. Este grupo de trabalho, coordenado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tem pontos focais de várias instituições públicas, nomeadamente do Alto Comissariado para as Migrações (www.refugiados.acm.gov.pt), e representantes da sociedade civil organizados através da Plataforma de Apoio aos Refugiados (www.refugiados.pt). Já no decurso de 2016 foram desenvolvidos novos programas, medidas e mecanismos de resposta para a nova realidade dos refugiados. Entre essas medidas elencamos nesta *newsletter* as mais recentes:

No âmbito do *Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações* foi desenhado um plano de ação para uma plena integração dos refugiados em Portugal. A 28 de Setembro de 2015 foi assinado um Memorando de Entendimento entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com vista a reforçar e a apoiar a resposta do Estado português no acolhimento e integração de refugiados e de indivíduos objeto de proteção internacional em território nacional, sendo os municípios incentivados a manifestarem as suas disponibilidades e a criarem planos locais de acolhimento a refugiados. As cidades de Lisboa e de Sintra são um exemplo de municípios que procederam ao desenho destes planos: a Câmara Municipal de Lisboa tem um [Plano de Acolhimento de Refugiados na Cidade de Lisboa](#) com a missão de apoiar no acolhimento, acompanhamento e integração de refugiados na cidade de Lisboa; a Câmara Municipal de Sintra, partindo de um princípio humanitário, criou uma proposta para um [Plano Municipal para o Acolhimento e a Integração de Refugiados no Concelho de Sintra \(PAIR/SINTRA\)](#), com o objetivo de criar as necessárias condições para acolher com humanidade e dignidade cidadãos refugiados. Foram ainda definidos princípios a nível nacional para as entidades que se candidatam a acolher refugiados, no sentido de melhor avaliar as propostas por estas enviadas. Estes princípios estão disponíveis no site www.refugiados.acm.gov.pt.



SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ACOLHIMENTO:



Gabinete de Apoio à Integração do Refugiado (GAIR): O GAIR é um gabinete do Alto Comissariado para as Migrações, recém-criado em março de 2016, que tem como competência principal assegurar respostas ao nível da integração de refugiados, nomeadamente durante o período inicial de 18 a 24 meses após a chegada a Portugal e no período de autonomização. O GAIR age em articulação com as instituições de acolhimento e permite aos refugiados aceder a todos os serviços de apoio e integração dirigidos aos migrantes em Portugal, nomeadamente os serviços promovidos pelo ACM - Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, o Programa Mentores para Imigrantes, os Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes, o programa Português para Todos e os serviços de tradução, entre outros.

Refugee Welcome Kit: O *Refugee Welcome Kit* (Kit de boas-vindas às pessoas refugiadas) é uma medida da responsabilidade do Ministro-adjunto e integrada no recente programa *Simplex+2016* (medida 210 em <https://www.simplex.gov.pt/medidas>), tendo como objetivo apoiar o primeiro contacto das pessoas



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

refugiadas com Portugal e proporcionar um conjunto de ferramentas úteis para a primeira fase de integração no país.

11

Programa mentores: A partir de um mecanismo de apoio à integração já existente para cidadãos imigrantes, o ACM alargou o sistema de sensibilização para o voluntariado, através da *Plataforma de Mentores para Migrantes* (<https://mentores.acm.gov.pt/>), de forma a incluir também os refugiados, fazendo o *matching* com famílias ou indivíduos que necessitem de apoio na sua integração. Este *matching* permitirá ter um cidadão que apoiará em matérias como saúde, educação, emprego, língua portuguesa, assegurando, em simultâneo, formação aos mentores ao nível local.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

5. Asilo e Refugiados - Atualização de Referências Bibliográficas

Destacam-se nesta secção algumas das publicações académicas mais significativas surgidas nos últimos anos no âmbito dos estudos sobre refugiados e requerentes de asilo.

No que respeita aos livros e monografias de autores internacionais, optou-se por selecionar os que, tendo chegado recentemente ao mercado editorial, refletem, de alguma forma, o novo contexto migratório que se vive na Europa, com o grande afluxo de deslocados oriundos do Médio Oriente e do Norte de África.

Sublinham-se também as publicações periódicas internacionais cujo escopo temático incide particularmente sobre os refugiados. De notar que, para além destas revistas científicas, o tópico dos refugiados é abordado com frequência nas publicações que lidam, de forma mais generalista, com os fenómenos das migrações e da mobilidade humana (não referidas neste destaque).

Dá-se ainda destaque a diversos relatórios de monitorização e avaliação sobre o tema que têm sido produzidos por instituições internacionais, destacando-se naturalmente neste âmbito os elaborados e divulgados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Quanto às referências sobre o contexto nacional, os números relativamente pouco expressivos de refugiados no nosso país (em comparação com o restante espaço da UE) não têm justificado, até à data, a produção de livros ou obras de maior vulto. Ainda assim, salientam-se diversos artigos e capítulos de livros e, principalmente, teses académicas de mestrado e doutoramento que abordam esta temática sob diversas perspetivas e em diferentes campos do saber: a Antropologia, a Geografia, a Língua e Cultura Portuguesa, as Relações Interculturais, etc.

LIVROS

- Routledge Handbook of Immigration and Refugee Studies**, Anna Triandafyllidou (org.), Routledge, 2015
- Crimes of Peace: Mediterranean Migrations at the World's Deadliest Border**, Maurizio Albahari, University of Pennsylvania Press, 2015
- Insider Research on Migration and Mobility: International Perspectives on Researcher Positioning**, Lejla Voloder e Liudmila Kirpitchenko (orgs.), Routledge, 2014
- The Oxford Handbook of Refugee and Forced Migration Studies**, Elena Fiddian-Qasmiyeh, Gil Loescher, Katy Long e Nando Sigona (orgs.), Oxford University Press, 2014.
- Border Encounters: Asymmetry and Proximity at Europe's Frontiers**, Jutta Lauth Bacas e William Kavanagh (orgs.), Berghahn, 2013
- The Politics of Immigration: Contradictions of the Liberal State**, James Hampshire, Polity Press, 2013
- The Making of the Modern Refugee**, Peter Gatrell, Oxford University Press, 2013
- How Immigrants Impact Their Homelands**, Susan Eckstein e Adil Najam (orgs.), Duke University Press, 2013
- Access to Asylum: International Refugee Law and the Globalisation of Migration Control**, Thomas Gammeltoft-Hansen, Cambridge University Press, 2013



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Beyond Walls and Cages: Prisons, Borders, and Global Crisis, Jenna M. Lold, Matt Mitchelson e Andrew Burrige (orgs.), University of Georgia Press, 2012

Weapons of Mass Migration: Forced Displacement, Coercion, and Foreign Policy, Kelly M. Greenhill, Cornell University Press, 2011

13

PERIÓDICOS

[Journal of Refugee Studies](#) (Oxford Journals)

[International Journal of Refugee Law](#) (Oxford Journals)

[Refugee Survey Quarterly](#) (Oxford Journals)

[Journal of Immigrant & Refugee Studies](#) (Taylor and Francis)

[Forced Migration Review](#) (Refugee Studies Centre, Oxford)

[Refuge: Canada's Journal on Refugees](#)

RELATÓRIOS INTERNACIONAIS

[Global Trends: Forced Displacement in 2015](#), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Genebra, 20 de junho de 2016

[2015 Child Protection, Education & SGBV Strategy Implementation Report](#), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Genebra, 20 de junho de 2016

[Regional Refugee and Migrant Response Plan for Europe January-December 2016](#), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Genebra, maio de 2016

[In Safety and Dignity: Addressing Large Movements of Refugees and Migrants](#), Assembleia Geral das Nações Unidas A/70/59, Relatório do Secretário Geral, Nova Iorque, abril de 2016

[One Humanity: Shared Responsibility](#), Assembleia Geral das Nações Unidas A/70/709, Relatório do Secretário Geral para a Cúpula Mundial da Ajuda Humanitária, Nova Iorque, fevereiro de 2016

[Age, Gender and Diversity - UNHCR Accountability Report 2014](#), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Genebra, julho de 2015

[Fair Migration: Setting an ILO Agenda](#), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 2014

[Refugee Protection and Mixed Migration: the 10-Point Plan in Action](#), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Genebra, 2011

REFUGIADOS NO CONTEXTO PORTUGUÊS

Artigos e Capítulos de Livro

[Afinal, que asilo é este que não nos protege?](#), Maria Cristina Santinho, *Etnográfica*, 17 (1), 2013

[A evolução das políticas de imigração e asilo em Portugal no contexto de uma Europa Comunitária](#), Ana Pinho, *População e Sociedade*, 21, 2013



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

14

[A importância da competência cultural no atendimento de saúde a refugiados e requerentes de asilo,](#)

Maria Cristina Santinho, Forum Sociológico, 22, 2012

[Reconstruindo memórias: jovens refugiados em Portugal,](#) Maria Cristina Santinho, Saúde e Sociedade, 18 (4), 2009

[Labirintos do trauma: a verbalização sofrimento nos refugiados em Portugal,](#) Maria Cristina Santinho, In “Os saberes da cura: Antropologia da doença e práticas terapêuticas em Portugal”, ISPA, 2009

Teses Académicas

[Intervenção social com crianças refugiadas: estratégias profissionais do Serviço Social com crianças refugiadas em Portugal,](#) Ana Jesus, Tese de Mestrado em Serviço Social, Instituto Superior Miguel Torga, 2015

[Um olhar sobre a imprensa: representações sobre os requerentes de asilo e refugiados em Portugal,](#) Filipa Silvestre, Tese de Mestrado em Migrações, Inter-eticidades e Transnacionalismo, FCSH-Nova, 2012

[Crianças e Jovens Refugiados em Portugal. Percursos de Integração,](#) Maria Teresa Bolas, Tese de Mestrado em Antropologia, FCSH-Nova, 2012

[Políticas públicas de assistência e protecção dos direitos humanos dos refugiados em Portugal e no Brasil,](#) Andréa Alves da Silva, Tese de Mestrado em Migrações Internacionais, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo, FCSH-UNL, 2012

[Experiências de Integração: percursos de integração de refugiados na Área Metropolitana de Lisboa,](#) Maria Alves dos Santos, Tese de Mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais, ISCTE-IUL, 2012

[Tão perto do silêncio: memória, performance e exílio entre refugiados e requerentes de asilo em Portugal,](#) Arlindo Horta, Tese de Mestrado em Antropologia – Culturas Visuais, FCSH-UNL, 2012

[De objecto humanitário a cidadão: subjectividade e agência dos 'refugiados' em Portugal,](#) Diana Tomás, Tese de Mestrado em Migrações, Inter-eticidades e Transnacionalismo, FCSH-UNL, 2012

[Refugiados e requerentes de asilo em Portugal: contornos políticos no campo da saúde,](#) Maria Cristina Santinho, Tese de Doutoramento em Antropologia, ISCTE-IUL, 2011

[A inserção dos refugiados reinstalados no mercado de trabalho - uma etapa num processo de integração? Contributos para uma análise das dinâmicas de integração dos reinstalados em Portugal e na União Europeia,](#) Tito Campos e Matos, Tese de Mestrado em Geografia, IGOT-UL, 2011

[Ensino/aprendizagem do português a refugiados em contexto de acolhimento,](#) Ana Sofia dos Santos, Tese de Mestrado em Língua e Cultura Portuguesa, Fac. Letras da Un. Lisboa, 2010

[Percursos de inserção de refugiados em Portugal: sós ou acompanhados?: um estudo sobre as dificuldades de inserção de refugiados em Portugal,](#) Lúcio Sousa, Tese de Mestrado em Relações Interculturais, Universidade Aberta, 1999



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

6. Concursos e Outras Oportunidades para Investigadores

Chamadas para Artigos

Chamada para Artigos: Número temático de *Sociology*, “Migration and Crisis in Europe”: A British Sociological Association lançou uma chamada para artigos destinada a um número especial da sua revista *Sociology*, a sair em 2018 e dedicada ao tema “Migration and Crisis in Europe”. Para organizar este número, foram convidados os investigadores Nick Dines, Nicola Montagna e Elena Vacchell, da Middlesex University, no Reino Unido. Este número pretende lançar um olhar crítico sobre a relação entre o fenómeno migratório e as várias dimensões da crise na Europa nos últimos 10 anos, centrando a sua atenção nas questões das fronteiras, do trabalho e da reprodução social. Entre os tópicos mais relevantes incluem-se as respostas dos migrantes à crise europeia, as novas formas de mobilidade laboral, os conflitos de fronteira e os movimentos anti-imigração na Europa, as políticas humanitárias e/ou de securitização, e as reestruturações do estado social decorrentes dos últimos fluxos migratórios. As propostas, cujo limite máximo é de 8000 palavras, deverão ser enviadas até 13 de março de 2017 através deste portal eletrónico de submissão de artigos. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

Chamada para Artigos: Número temático de *Forced Migration Review*, “Resettlement”: O *Refugee Studies Centre* do *Oxford Department of International Development* divulgou uma chamada para artigos destinados a um número temático da publicação *Forced Migration Review*, a ser lançado em fevereiro de 2017. Este número será dedicado ao tópico da “Reinstalação”, a seleção e transferência de refugiados de um primeiro país de asilo em que se encontram em condições precárias para um país de acolhimento que lhes concede o direito de residência permanente. A reinstalação é considerada, a par da integração e do retorno voluntário, uma das três soluções duradouras para a problemática dos refugiados, e a forma como este processo tem sido re-interpretado e implementado no contexto da atual crise migratória na Europa tem fomentado o debate público nos últimos dois anos. Os organizadores deste número da *Forced Migration Review* apelam aos investigadores interessados em participar que submetam as suas propostas (máx. 2500 palavras) até ao dia 10 de outubro de 2016. As submissões podem focar estudos de caso sobre boas práticas (ou sobre experiências falhadas), reflexões de natureza teórica ou conceptual, ou experiências de comunidades e indivíduos diretamente afetados por estas questões. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

Chamada para Textos: “Migration Processes and Artistic Practices in Wartime: From the twentieth century to the present”: No âmbito da sua linha de investigação “Arte numa Perspetiva Global”, o CIEBA – *Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes da Universidade de Lisboa* abriu um período de chamada para textos destinados a um volume monográfico intitulado “Migration Processes and Artistic Practices in Wartime: From the twentieth century to the present”, e com publicação prevista para dezembro de 2016. Os autores interessados deverão enviar as suas propostas (20.000 e 40.000 caracteres) até dia 31 de julho, focando preferencialmente os seguintes temas:

- A experiência direta da Guerra representada pelos artistas na sua obra
- Práticas artísticas ativistas em redor dos processos migratórios
- Migração e Transferência Cultural
- Manifestações estéticas de contextos e temas de guerra
- Migração e Arte: Estudos de Caso



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

16

Os textos devem ser enviados para este [endereço de email](#), obedecendo às normas e regras estabelecidas no [documento](#) da chamada para textos. Mais informação sobre o projeto “Arte numa Perspetiva Global” pode ser encontrada [aqui](#).

Concursos

Concurso: 3 Bolsas de Doutoramento em Migrações (Universidade de Lisboa): Decorre entre 15 de junho e 4 de setembro de 2016 o período de candidaturas a 3 bolsas para o Programa de Doutoramento em Migrações (DeMig) co-organizado pelo *Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT)*, *Instituto de Ciências Sociais (ICS)* e *Faculdade de Psicologia e Instituto de Educação da Universidade de Lisboa*. Este programa, coordenado por Maria Lucinda Fonseca (Centro de Estudos Geográficos do IGOT-UL), confere o grau de doutor nos ramos de conhecimento da Antropologia, Ciência Política, Educação, Geografia, História, Psicologia e Sociologia. Os interessados deverão apresentar a sua candidatura para frequência do Doutoramento em Migrações no ano letivo 2016/2017 através do respetivo boletim de candidatura disponível [aqui](#) e formalizar a candidatura à Bolsa de Doutoramento através de carta dirigida à Diretora do DeMig, declarando conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP. Mais informações relativas ao programa de Doutoramento em Migrações podem ser encontradas [aqui](#), e o Edital do concurso para atribuição das 3 bolsas de Doutoramento está disponível neste [link](#).

Concurso: Vaga para “Programme Manager” no European Programme for Integration and Migration (EPIM): O *European Programme for Integration and Migration (EPIM)*, gerido pela *Network of European Foundations*, é uma iniciativa que visa a fortalecer a sociedade civil na promoção de abordagens construtivas ao fenómeno migratório na Europa. Com o arranque da sua quarta fase de financiamento (2016-2018), o EPIM abriu concurso para uma vaga de Programme Manager, cargo que envolve a articulação com organizações da sociedade civil candidatas ao financiamento do EPIM, bem como com aquelas que já são dele beneficiárias. Os interessados deverão vasta experiência de trabalho com organizações da sociedade civil, conhecimento aprofundado nas áreas das migrações e da integração e reconhecida competência no domínio da gestão de projetos, de preferência na atribuição de financiamento. O local de trabalho será na cidade belga de Bruxelas. As candidaturas devem ser enviadas por email para [este endereço](#), constando de um único documento em PDF com Curriculum Vitae, carta de motivação e exemplo de redação. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

Concurso: “Programa INTEGRA - Ciência para a Inclusão Social”: Está aberto até dia 1 de julho de 2016 o período de apresentação de candidaturas ao Programa INTEGRA - Ciência para a Inclusão Social, promovido pela *Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica*. Com o programa INTEGRA, este organismo pretende apoiar projetos que usem a educação e a cultura científica como suporte à inclusão de crianças e jovens em contextos de migração, asilo ou deslocação forçada. As associações e entidades de solidariedade social interessadas em concorrer devem fazê-lo em parceria com instituições científicas, museus e centros de ciência. A apresentação de candidaturas é feita através da plataforma online da Ciência Viva, nomeadamente neste [link](#), e deve constar obrigatoriamente de 6 secções: Entidade, Objetivos, Diagnóstico, Plano, Calendário e Orçamento. O regulamento do concurso pode ser encontrado [aqui](#) e mais informações podem ser obtidas na [página](#) do programa INTEGRA e através de [email](#).